



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900006/2024**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Prezada Sra. Pregoeira,

Solicitamos esclarecimentos referentes aos subitens 8.10 e 8.11 do Termo de Referência, que mencionam a necessidade de apresentação de Alvará com autorização de funcionamento da empresa expedido pelo Departamento de Polícia Federal, bem como a Autorização de Funcionamento emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Gostaríamos de entender melhor a base legal para a exigência destes documentos, uma vez que o Alvará expedido pelo Departamento de Polícia Federal é comumente exigido para atividades ligadas à segurança privada, transporte de valores, ou outras áreas que requerem uma autorização específica pela Polícia Federal. Considerando que os serviços mencionados no Termo de Referência (higienização, jardinagem, manutenção, copeiragem e motorista) geralmente não estão sujeitos a essa exigência, a menos que haja aspectos específicos que justifiquem tal necessidade, solicitamos uma justificativa para a inclusão dessa obrigação no edital.

Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos o retorno para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

* Questionamento recebido por e-mail em 03/09/2024.

2. Resposta:

Conforme Nota de Esclarecimento 03 - em contato com a área técnica responsável pela escrituração do Termo de Referência, anexo I do Edital do PE 90006/24, informo que os pontos 8.10 e 8.11 do respectivo Termo trata-se de erros materiais, e que tais pontos devem ser desconsiderados.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

Raquel de Araújo Cavalheiro
Agente de Contratação
Pregoeira/Portaria 414-24.